



GABINETE

Lei Municipal nº 347/2020

“INSTITUI ADICIONAL DE RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) AOS AGENTES DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE CARNAUBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do CEARÁ, Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o adicional de risco de vida (periculosidade) de 30 % sobre o salário base dos agentes de Transito de Carnaubal-CE/DEMUTRAN.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 05 de fevereiro de 2020.


ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal